



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 051, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 044 de 23/08/2021, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal 2.571, de 27 de janeiro de 2017, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 27 de Agosto de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

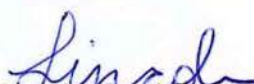
Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal 2.571, de 27 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.809, de 06 de Maio de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 798.632,00 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) quadrimestralmente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 27 de Agosto de 2021.


Fabrício Montês de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria